

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 1300.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/3/2026 a 6/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luis Eduardo Souza e Silva - Valença - 3ª Promotoria de Justiça.

VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, Promotor(a) de Justiça de Paramirim - SIGA nº 44310.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/3/2026 a 3/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Luíza Silveira de Oliveira - Livramento de Nossa Senhora - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
647.9.123021/2024	Notícia de Fato
003.9.34431/2026	Notícia de Fato
003.9.45204/2026	Notícia de Fato

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS – FDDF

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA N. 01/2026. Processo: 19.09.480762.0000424/202663. Parecer Jurídico referencial n. 006/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia por intermédio do Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais e o Instituto Desportivo Costa do Descobrimento, CNPJ n. 38.075.010/0001-69. Objeto: Promoção de aulas de tênis no contraturno escolar, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio do esporte como instrumento de inclusão social, convivência comunitária, promoção de valores cidadãos e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 41.813,00 (quarenta e um mil, oitocentos e treze reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 12 de janeiro de 2026.

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA N. 02. Processo: 19.09.480762.0000417/2026-29. Parecer Jurídico referencial n. 006/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia por intermédio do Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais e o Instituto Rogacionista Santo Aníbal, CNPJ n. 62.715.529/0009-04. Objeto: Promoção de oficinas de música destinadas a 120 (cento e vinte) participantes, incluindo crianças e adolescentes regularmente matriculados em escolas públicas, a serem realizadas no contraturno escolar, com foco no desenvolvimento cultural, na ampliação de habilidades socioemocionais, na inclusão social e no fortalecimento do convívio comunitário. Valor: R\$ 60.270,71 (sessenta mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 12 de janeiro de 2026.

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA N. 03. Processo: 19.09.480762.0000423/2026-72. Parecer Jurídico Referencial n. 006/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia por intermédio do Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais e o Centro Espírita Caminho da Redenção, CNPJ n. 15.176.233/0001-17. Objeto: Oferecer 15 oficinas gratuitas de arte-educação (Balé, Instrumentos de Sopro, Cavaquinho, Canto, Percussão, Libras, Pintura e Desenho Artístico, Tranças e Penteados Afro, Violão, Artesanato, Cerâmica, Letramento, Teatro, Violino e Prática de Conjunto) no contraturno escolar para 400 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes de bairros periféricos da cidade do Salvador- BA. Valor: R\$ 299.990,34 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Resultado da sessão ordinária de 28/11/2025

O Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do Ministério Público da Bahia (FDDFMPBA) divulga o resultado da etapa de habilitação dos projetos apreciados na sessão ocorrida no dia 28 de novembro de 2025, na qual foram habilitados os seguintes projetos:

- Projeto Mãos à Obra pelo Futuro - Revitaliza Escola, Associação Irmãs da Providência, CNPJ n. 71.854.319/0021-76, município de Salvador, área temática Educação;

Nesta mesma sessão, foram não habilitados os seguintes projetos:

- Projeto Nutrindo Esperança, Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ n. 15.170.723/0001-06, município de Salvador, área temática Saúde;

- Projeto Futuro em Movimento, Centro Comunitário Creche Irmã Margarida, CNPJ n. 40.695.439/0001-09, município de Itabuna, área temática Criança e Adolescente;

- Projeto Encontro de Culturas Populares, Associação de Capoeira Energia da Terra e Artes Integradas, CNPJ n. 05.594.391/0001-33, município de Poções, área temática Criança e Adolescente;

- Projeto ADOLESCER, Centro Médico Elsimar Coutinho – CEPARH, CNPJ n. 14.797.815/0001-58, município de Salvador, área temática Criança e Adolescente;

- Projeto Valéria Inclusão, Dignidade e Formação para o Futuro, Associação De Moradores Casa Do Povo – AMCAP, CNPJ n. 51.271.238/0001-92, município de Salvador, área temática Educação;
- Projeto Juvenil Filhos da Promessa, Projeto Juvenil Filhos da Promessa, CNPJ n. 42.504.231/0001-82, município de Alagoinhas, área temática Criança e Adolescente;
- Projeto Da Praia ao Plástico: Educação Ambiental em Porto Seguro, Instituto Desportivo Costa do Descobrimento, CNPJ n. 38.075.010/0001-69, município de Porto Seguro, área temática Meio Ambiente;
- Projeto Ginga do Amanhã – Educação, Capoeira e Futuro para Todos, Associação Cultural Capoeira Para Todos, CNPJ n. 47.352.410/0001-65, município de Conceição da Feira, área temática Educação;

Na etapa recursal, foi conhecido e não acolhido o recurso interposto no seguinte projeto:

- Projeto Raízes de Amor: A Casa Viva da Paz e da Memória, Federação Nacional das Associações do Detran, CNPJ n. 03.849.959/0001-94, município de Salvador, área temática Direitos Humanos;

Diante do reconhecimento da urgência para a execução do projeto, foi aprovado para financiamento o seguinte projeto:

- Projeto Mãos à Obra pelo Futuro - Revitaliza Escola, Associação Irmãs da Providência, CNPJ n. 71.854.319/0021-76, município de Salvador, área temática Educação;

As entidades poderão apresentar recursos acerca da não habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do disposto no art. 12, §1º do Edital de Chamamento para habilitação de projetos ao FDDF n. 01/2025/FDDF/MPBA, ou reapresentar via ferramenta ORIGEM, desde que corrigidas as inconformidades que levaram à rejeição do projeto na análise anterior.

Salvador- BA, 28 de novembro de 2025.

Andréa Scaff de Paula Mota
Presidente do Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais
FDDF-MPBA

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 12/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0004566/2026-66, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 355045, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos nos art. 175, incisos I, II, III e X, e por indícios da prática de conduta que se amolda, em tese, às infrações previstas no art. 176, incisos I, XVI, XVII e XIX, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Luciana Muniz Santos Bispo, que a presidirá; Jaime de Jesus Kalil e Carla Ramos Oliveira, como membros; e José Jacques Barros Guarino, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 089/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.476389/2025

Objeto: a fim de apurar suposta prática dos crimes de racismo, injúria qualificada, em razão de ofensas de cunho racial e violência psicológica proferidas por vizinhas contra a noticiante e seu filho menor - diagnosticado com TEA e TDAH, fatos ocorridos desde aproximadamente 20 de setembro de 2024

Data da Instauração: 25/02/2026

Salvador, 25/02/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça